LEI Nº 1226 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO – EDIÇÃO 2006.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com arbitragem de Futebol de Campo.
Parágrafo Primeiro – A arbitragem será para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo – edição de 2006.

Art. 2º O valor de despesa será de até R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art.3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, Manutenção do Conselho Municipal de Desporto CMD, 934 – Demais serviços de Terceiros - PJ.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 18 de Outubro de 2006.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18.10.2006

Secretaria da Administração